



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2600059466

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PORTO ALEGRE

Local

25 Março 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



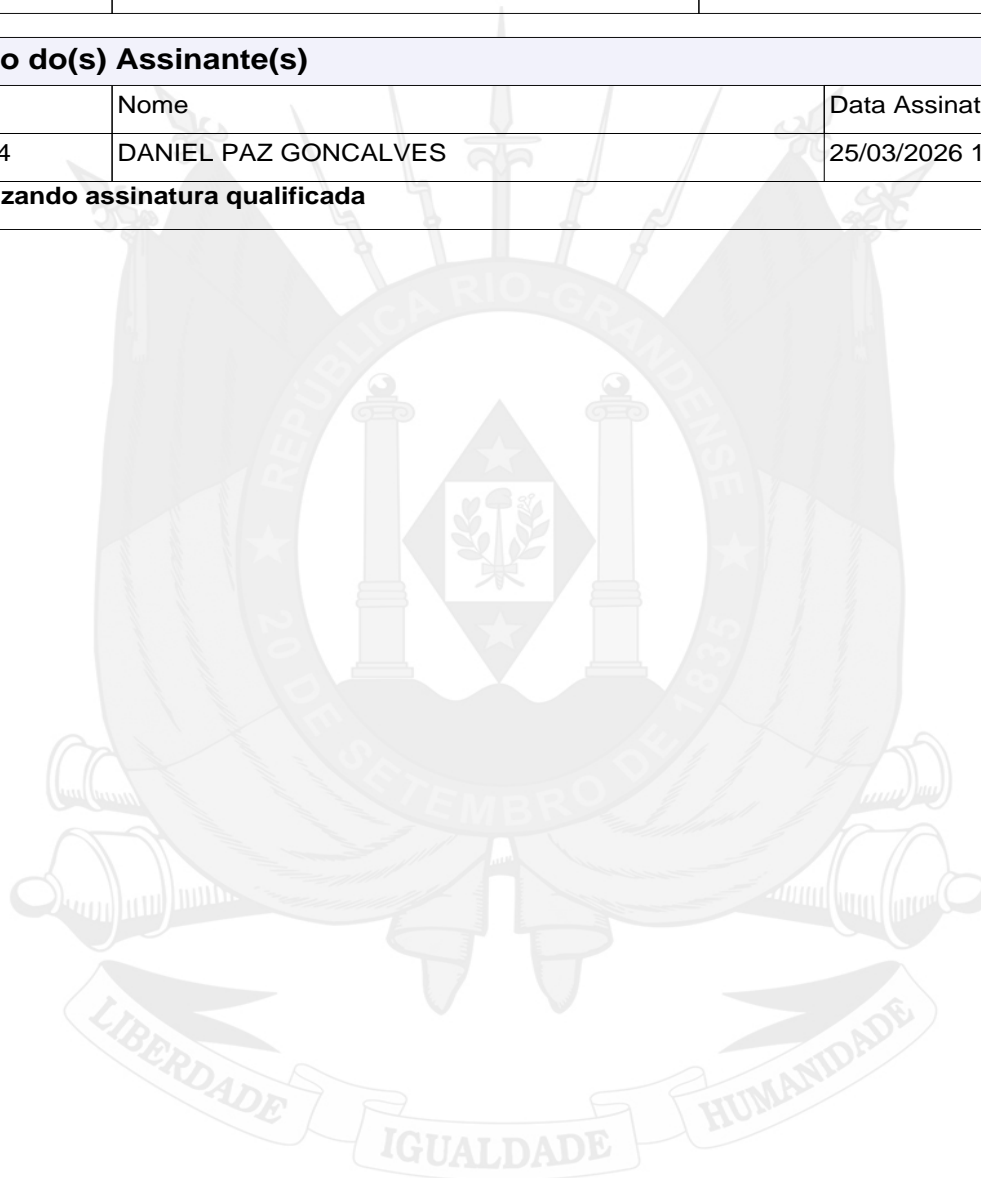
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.521-4	RSP2600059466	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026, às 10 horas, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, sala 01, Bairro Santana, CEP 90.040-360, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 08/04/1950, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 4044600742 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 179.711.280-53, com a expressa anuência de sua cônjuge **JEANICE JUNG DE ANDRADE**, brasileira, nascida em 13/01/1952, casada pelo regime da comunhão universal de bens, professora e funcionária pública, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, e inscrita no CPF sob o nº 151.901.020-68; **MÔNICA JUNG DE ANDRADE**, brasileira, nascida em 06/12/1978, solteira, engenheira de materiais, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-360, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.065.008.912 IGP/RS e inscrita no CPF sob o nº 938.590.820-00, representada por sua procuradora **Jeanice Jung de Andrade**, acima qualificada; e **ANA MARIA JUNG DE ANDRADE**, brasileira, nascida em 05/03/1983, solteira, convivente em união estável pelo regime da separação de bens, servidora pública, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Olavo Bilac, nº 88, apto 509, Bairro Cidade baixa, CEP 90.040-310, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7059650494 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 004.299.640-64, representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações, de capital fechado, que denominar-se-á **AGROPECUÁRIA CORTICEIRA S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, o Sr. **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE** e a Sr^a **ANA MARIA JUNG DE ANDRADE**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA CORTICEIRA S.A.**,



e localizar-se-á na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, sala 01, Bairro Santana, CEP 90.040-290.

ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade (Anexo I), constando a subscrição de 1.242.235 (um milhão, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e trinta e cinco) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 1.242.235,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), subscrito em bens imóveis e direitos de créditos, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição.

iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação dos bens imóveis de propriedade do acionista e subscritor **Luiz Cláudio Pereira De Andrade**, acima qualificado e que serão integralizados para a formação do capital social da presente companhia em constituição.

iv) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo II) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os bens imóveis relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia pelo acionista subscritor **Luiz Cláudio Pereira de Andrade**, para a formação do capital social da presente sociedade em constituição.

v) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo III) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os direitos de créditos relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia pelos acionistas e subscritores **Luiz Cláudio Pereira De Andrade, Mônica Jung de Andrade e Ana Maria Jung de Andrade**.



vi) Foi deliberado e eleito para compor a Diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor o Sr. **Luiz Cláudio Pereira De Andrade**, acima qualificado. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse do Diretor (Anexo IV).

vii) O Diretor ora eleito declara que, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

viii) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.

ix) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

x) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **AGROPECUÁRIA CORTICEIRA S.A.**, com sua sede social na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, sala 01, Bairro Santana, CEP 90.040-290, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, sendo



que este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ único. A sociedade aprova a abertura das seguintes filiais:

- a) **Filial 1-** Localizada em Rosário do Sul/RS, área rural, na localidade de Vila São Leandro, s/n, bairro Quarto Sub Distrito, CEP 97.590-000, atuando com o mesmo objeto social da matriz.
- b) **Filial 2-** Localizada em Santana do Livramento/RS, área rural, na localidade de Passo do Blanco, s/n, 5º Distrito, CEP 97.573-970, atuando com o mesmo objeto social da matriz.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto social as atividades, de forma direta ou mediante a parceria, de criação de bovinos para corte, a criação de ovinos e a locação de imóveis próprios.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 1.242.235,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), é dividido em 1.242.235 (um milhão, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e trinta e cinco) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em bens imóveis e direitos de créditos.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.



Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 2 (dois) membros e no mínimo 1 (um) membro, sendo denominados de Diretores, cuja nomeação e destituição será deliberada através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. A Diretoria representará a Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.



§ 1º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, sem a expressa autorização da unanimidade do capital social, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 3º. Os atos de alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias deverão ser assinados conjuntamente pela Diretoria. Entretanto, no caso de falecimento de um dos diretores, até que seja nomeado novo diretor a compor a diretoria, o diretor remanescente poderá assinar individualmente.

Artigo 12º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

Artigo 13º. Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 14º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, em evento especial para isso, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.



§ **único.** Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ **único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ **único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ **único.** A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;



- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo



conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.



Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 26º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Porto Alegre/RS.

Artigo 27º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 28º. Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

xi) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada **AGROPECUÁRIA CORTICEIRA S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: A seguir o senhor Diretor deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **Luiz Cláudio Pereira de Andrade, Mônica Jung de Andrade e Ana Maria Jung de Andrade**, cujos quais representam a totalidade do capital social da Companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.



AGROPECUÁRIA CORTICEIRA S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Porto Alegre/RS, 21 de janeiro de 2026.

Luiz Cláudio Pereira de Andrade
Acionista, Presidente da Mesa e
Diretor

Ana Maria Jung de Andrade
Acionista e Secretária de Mesa

Jeanice Jung de Andrade
Anuente

Mônica Jung de Andrade
Acionista, representada por
Jeanice Jung de Andrade

Visto Advocatício:

Daniel Paz Gonçalves
OAB/RS 67.490






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

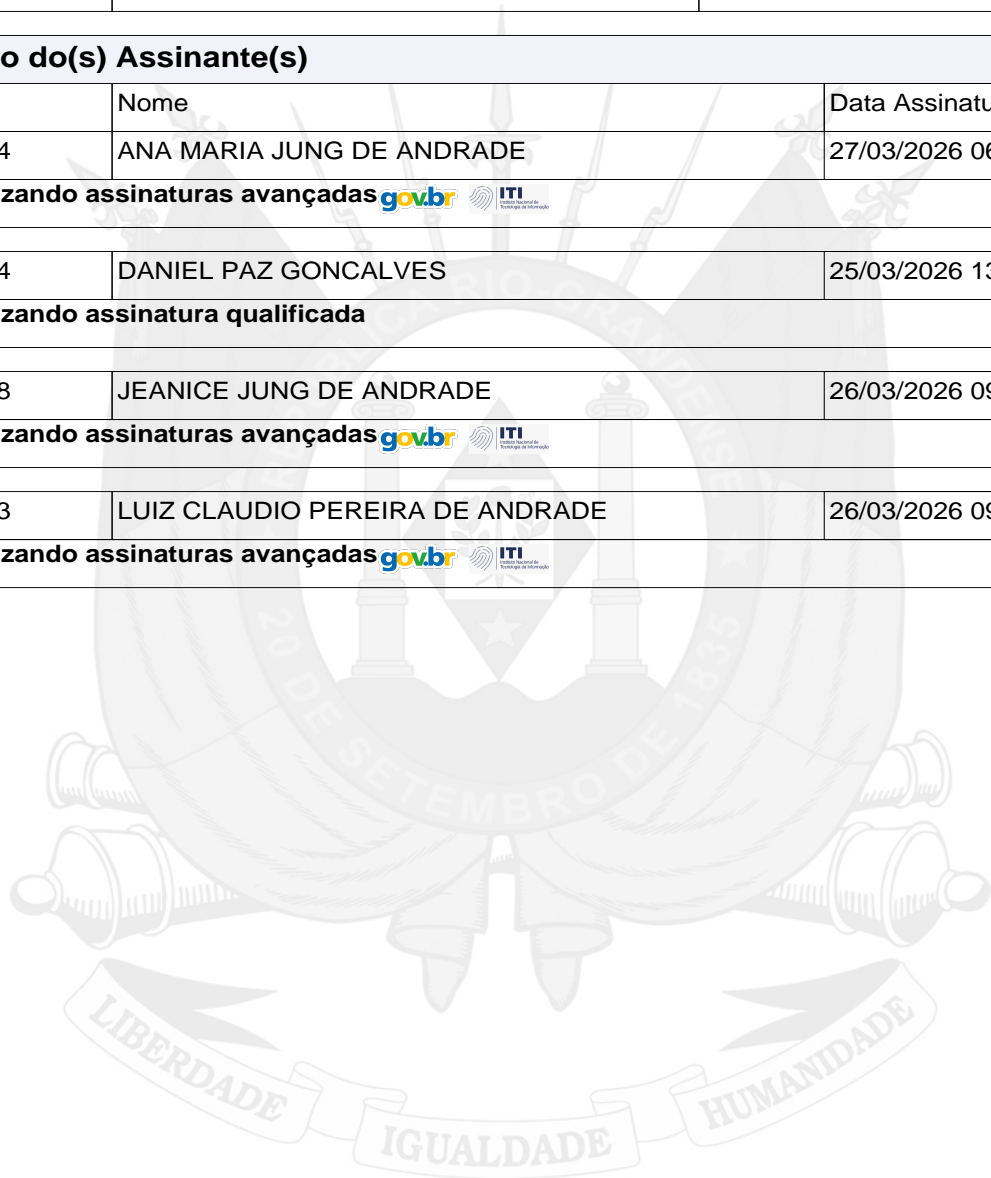
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.521-4	RSP2600059466	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.299.640-64	ANA MARIA JUNG DE ANDRADE	27/03/2026 06:37:22
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		

151.901.020-68	JEANICE JUNG DE ANDRADE	26/03/2026 09:44:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

179.711.280-53	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE ANDRADE	26/03/2026 09:42:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES
AGROPECUÁRIA CORTICEIRA S.A.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026, às 10 horas, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, sala 01, Bairro Santana, CEP 90.040-290, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

Emitente AGROPECUÁRIA CORTICEIRA S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, sala 01, Bairro Santana, CEP 90.040-290.

1º Subscritor: LUIZ CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 08/04/1950, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 4044600742 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 179.711.280-53, com a expressa anuência de sua cônjuge **JEANICE JUNG DE ANDRADE**, brasileira, nascida em 13/01/1952, casada pelo regime da comunhão universal de bens, professora e funcionária pública, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, e inscrita no CPF sob o nº 151.901.020-68.

Quantidade de ações subscritas: 1.240.235 (um milhão, duzentas e quarenta mil, duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.240.235,00 (um milhão, duzentas e quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de bens imóveis, conforme segue:

a) R\$ 1.240.233,30 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de bens imóveis, abaixo descritos:

a.1) R\$ 44.748,74 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega



de 106,87928750 ha, ou seja, 1.068.792,8750 m² (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois metros, oitenta e sete decímetros e cinquenta centímetros quadrados) do imóvel transcrito na **Matrícula nº 19.871 (origem)**, do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 1 a 6, do Registro de Imóveis da Comarca de Rosário do Sul/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO – (GLEBA 1) denominada FAZENDA SÃO LEANDRO, localizada no 4º Distrito, na zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com área de 855ha..03a..43ca (oitocentos e cinquenta e cinco hectares, três ares e quarenta e três centiares), ou seja, 8.550.343.00m² (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e três metros quadrados) e perímetro de 12.309,80m (doze mil, trezentos e nove metros e oitenta centímetros) sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, confronta com a Estrada Municipal ; ao SUDESTE, confronta com a Estrada Municipal; ao SUDOESTE confronta com a Estrada Municipal; e ao NOROESTE, confronta com propriedade de Vera Morena Trindade de Almeida e Gasparina Silveira Trindade (Matrícula nº 1.054), e com propriedade de Marcelo Aguirre Vaz e Maurício Aguirre Vaz (Matrícula nº 1.054).

a.2) **R\$ 480.956,79 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega de 106,8792875 ha ou seja, 1.068.792,8750 m² (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois metros, oitenta e sete decímetros e cinquenta centímetros quadrados) do imóvel transcrito na **Matrícula nº 19.871 (R.5)**, do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 1 a 6, do Registro de Imóveis da Comarca de Rosário do Sul/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO – (GLEBA 1) denominada FAZENDA SÃO LEANDRO, localizada no 4º Distrito, na zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com área de 855ha..03a..43ca (oitocentos e cinquenta e cinco hectares, três ares e quarenta e três centiares), ou seja, 8.550.343.00m² (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e três metros quadrados) e perímetro de 12.309,80m (doze mil, trezentos e nove metros e oitenta centímetros) sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, confronta com a Estrada Municipal ; ao SUDESTE, confronta com a Estrada Municipal; ao SUDOESTE confronta com a Estrada Municipal; e ao NOROESTE, confronta com propriedade de Vera Morena Trindade de Almeida e Gasparina Silveira Trindade (Matrícula nº 1.054), e com propriedade de Marcelo Aguirre Vaz e Maurício Aguirre Vaz (Matrícula nº 1.054).



a.3) R\$ 18.435,15 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega de 4,0967 ha (quatro hectares, nove ares e sessenta e sete centiares), do imóvel transcrito na **Matrícula nº 19.872** (R.8), do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls 1 a 8v, do Registro de Imóveis da Comarca de Rosário do Sul/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO – (GLEBA 2) denominada FAZENDA SÃO LEANDRO, localizada no 4º Distrito, na zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com área de 344ha..31ª..29ca (trezentos e quarenta e quatro hectares, trinta e um ares e vinte e nove centiares) ou seja, 3.443.129.00 m² (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e vinte e nove metros quadrados) , e perímetro 8.271,38m (oito mil, duzentos e dezessete metros e trinta e oito centímetros), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NOROESTE confronta com a Estrada Municipal, ao NORDESTE, confronta com a Estrada Municipal; ao SUDOESTE, confronta com propriedade de Zilka Pereira de Andrade, (matrícula nº 11.497); e ao SUL, confronta com sanga navegável sem denominação.

a.4) R\$ 19.122,05 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega de 43,03911250 ha (quarenta e três hectares, três ares, noventa e um centiares, doze decímetros e cinquenta centímetros quadrados), do imóvel transcrito na **Matrícula nº 19.872** (origem), do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls 1 a 8v, do Registro de Imóveis da Comarca de Rosário do Sul/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO – (GLEBA 2) denominada FAZENDA SÃO LEANDRO, localizada no 4º Distrito, na zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com área de 344ha..31ª..29ca (trezentos e quarenta e quatro hectares, trinta e um ares e vinte e nove centiares) ou seja, 3.443.129.00 m² (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e vinte e nove metros quadrados) , e perímetro 8.271,38m (oito mil, duzentos e dezessete metros e trinta e oito centímetros), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NOROESTE confronta com a Estrada Municipal, ao NORDESTE, confronta com a Estrada Municipal; ao SUDOESTE, confronta com propriedade de Zilka Pereira de Andrade, (matrícula nº 11.497); e ao SUL, confronta com sanga navegável sem denominação.

a.5) R\$ 31.202,06 (trinta e um mil, duzentos e dois reais e seis centavos), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega de 70,22828750 ha (setenta hectares, vinte e dois ares, oitenta e dois centiares, oitenta e sete decímetros e cinquenta centímetros quadrados) e 1/8 de todas as benfeitorias, do imóvel transcrito na **Matrícula nº 19.873** (origem), do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 1 a 6v, do Registro de Imóveis da Comarca de Rosário do Sul/RS, assim constituído:



IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO – (GLEBA 3), denominada FAZENDA SÃO LEANDRO, localizada no 4º Distrito, na zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com a área de 561ha 82a 63ca (quinhentos e sessenta e um hectares, oitenta e dois ares e sessenta e três centiares), ou seja, 5.618.263,00m² (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e três metros quadrados), perímetro de 10.438,68m (dez mil, quatrocentos e trinta e oito metros e sessenta e oito centímetros), contendo casa de moradia, outras casas, galpões, banheiros e demais benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, confronta com Estrada Municipal; ao SUL, confronta com sanga navegável sem denominação; ao LESTE, confronta com a Estrada Municipal; e ao OESTE, confronta com propriedade de Maria Therezinha Stangler Irion, (Matrícula n.º 16.623), e com propriedade de Maria Elisabete Pereira de Andrade, Espólio de: Inácio Severo, Luiz Cláudio Pereira de Andrade, João Alberto Pereira de Andrade, Suzana Andrade Brose, Heitor Pereira de Andrade, Fernando Pereira de Andrade; e Espólio de Paulo Ricardo Pereira de Andrade, (Matrícula n.º 9.783).

- a.6) **R\$ 84.653,59 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega de 18,33176250 ha (dezoito hectares, trinta e três ares, dezessete centiares, sessenta e dois decímetros e cinquenta centímetros quadrados), do imóvel transcrito na **Matrícula nº 20.672 (R.4)**, do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 1 a 5V, do Registro de Imóveis da Comarca de Rosário do Sul/RS, assim constituído:
- IMÓVEL: CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA – (CNM) 09933.2.0020672-26 UMA FRAÇÃO DE CAMPO denominada FAZENDA SÃO LEANDRO – GLEBA 2, localizada no 4º Distrito, zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com a área superficial de 146ha 65a 41ca (cento e quarenta e seis hectares, sessenta e cinco ares e quarenta e um centiares), ou seja, 1.466.541m² (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um metros quadrados), e perímetro de 5.579,58m (cinco mil quinhentos e setenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, confronta-se com Estrada Municipal; ao SUL, confronta-se com propriedade Magda Brisolla Schwingel (Matr. n.º 11.138 deste R.I.); ao OESTE, confronta-se com propriedade de Maria Elisabete Pereira de Andrade, Espólio de Inez Andrade Severo, Luiz Cláudio Pereira de Andrade, João Alberto Pereira de Andrade, Suzana Andrade Brose, Heitor Pereira de Andrade, Fernando Pereira de Andrade, Espólio de Paulo Ricardo Pereira de Andrade (Matrícula n.ºs 9.285, 9.285A, 9.287, 9.288 e 9.289 todas deste R.I.).



a.7) **R\$ 482.989,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega de 104,591575 ha (cento e quatro hectares, cinquenta e nove ares, quinze centiares e setenta e cinco decímetros quadrados), do imóvel transcrito na **Matrícula nº 20.668 (R.4)**, do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 1 a 6v, do Registro de Imóveis da Comarca de Rosário do Sul/RS, assim constituído:

IMÓVEL: CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA – (CNM) 09933.2.0020668-38
UMA FRAÇÃO DE CAMPO denominada FAZENDA SÃO LEANDRO – GLEBA 1, localizada no 4º distrito, zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com a área superficial de 836ha 73a 26ca (oitocentos e trinta e seis hectares, setenta e três ares e vinte e seis centiares), ou seja, 8.367.326,00m² (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e seis metros quadrados), e perímetro de 17.735,00m (dezessete mil e setecentos e trinta e cinco metros), com benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, confronta-se com sanga sem denominação (navegável); ao SUDESTE, confronta-se com propriedade José Eduardo Desidério Fagundes (Matr. n.º 1.460 deste R.I.); ao NORDESTE, confronta-se com propriedade José Eduardo Desidério Fagundes (Matr. n.º 1.460 deste R.I.); e com propriedade de Oly da Costa Malicora (Matr. n.º 18.393 deste R.I.); novamente ao SUDESTE, confronta-se com propriedade de Oly da Costa Malicora (Matr. n.º 18.393 deste R.I.); ao SUDOESTE e OESTE, confronta-se com Estrada Municipal; e, finalmente, ao NOROESTE, confronta-se com propriedade de Boris Chemeris (Matrícula n.º 16.159 deste R.I.).

a.8) **R\$ 72.550,69 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega de 174,24 ha (cento e setenta e quatro hectares e vinte e quatro ares) do imóvel transcrito sob o nº de Ordem nº 29.775, Livro 3/Z, às folhas 213, do Registro de Imóveis da Comarca de Rosário do Sul/RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, com matos e aramados correspondentes, com a área superficial de (174ha,24ha) cento e setenta e quatro hectares e vinte e quatro ares, que confrontava á época da aquisição, ao NORTE com o Corredor que separa campos de Nery Mendes Pereira; a OESTE com, Henrique Prates de Araujo e Ademir Silva; ao SUL, com Olavo Prates de Araujo, e ao LESTE, por ângulo agudo em campos de “São Leandro” e com Luiz Prates de Araujo.

a.9) **R\$ 1.040,83 (mil e quarenta reais e oitenta e três centavos)**, serão integralizados, neste ato, mediante a entrega de 2,50 ha (dois hectares e cinquenta ares) do imóvel transcrito na Matrícula nº 23.384 (R.1), do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 1



a 2v, do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento/RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma Fração de Campo, situada neste município, no 2º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Granja Santo Inacio, com área de 22 hectares, lindando de um lado com propriedade de Claudio Jaime Prates de Andrade e Antonio Prates de Araujo, ao norte, com as sucessões de Monte Blanco e Antonio Machado, ao leste com Leopoldino Inácio, ao sul, com Francisco Cardoso e a viúva Irulaqui, ao Oeste.

a.10) R\$ 4.533,74 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega de 10,889687 ha (dez hectares, oitenta e oito ares, noventa e seis centiares e oitenta e sete decímetros quadrados) do imóvel transcrito na Matrícula nº 23.385 (R.1), do Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 1 a 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento/RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de campo, situada neste Município, no antigo 5º distrito, atual 2º subdistrito de Pampeiro, com área de 87has,11a,75cas, limitando-se ao Leste, Oeste e Sul, com propriedade de Zilda Sá Brito Martins e, ao Norte, com a sucessão de Carlos Prates de Araujo, contendo uma casa de madeira com telhas de zinco, com 130,00m² de área.

b) R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), são integralizados mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 03, emitida em 21 de janeiro de 2026, por Mônica Jung de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 938.590.820-00, em favor do acionista subscritor.

2ª Subscritora: **MÔNICA JUNG DE ANDRADE**, brasileira, nascida em 06/12/1978, solteira, engenheira de materiais, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.065.008.912 IGP/RS e inscrita no CPF sob o nº 938.590.820-00, representada por sua procuradora **Jeanice Jung de Andrade**.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais);



Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 01, emitida em 21 de janeiro de 2026, por LUIZ CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE inscrito no CPF sob o nº 179.711.280-53, em favor da acionista subscritora.

3ª Subscritora: ANA MARIA JUNG DE ANDRADE, brasileira, nascida em 05/03/1983, solteira, convivente em união estável pelo regime da separação de bens, servidora pública, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Olavo Bilac, nº 88, apto 509, Bairro Cidade baixa, CEP 90.040-310, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7059650494 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 004.299.640-64;

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 02, emitida em 21 de janeiro de 2026, por LUIZ CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE inscrito no CPF sob o nº 179.711.280-53, em favor da acionista subscritora.

Porto Alegre/RS, 21 de janeiro de 2026.

Luiz Cláudio Pereira de Andrade
1º Subscritor

Mônica Jung de Andrade
2ª Subscritora, representada por
Jeanice Jung de Andrade

Ana Maria Jung de Andrade
3ª Subscritora

Jeanice Jung de Andrade
Anuente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

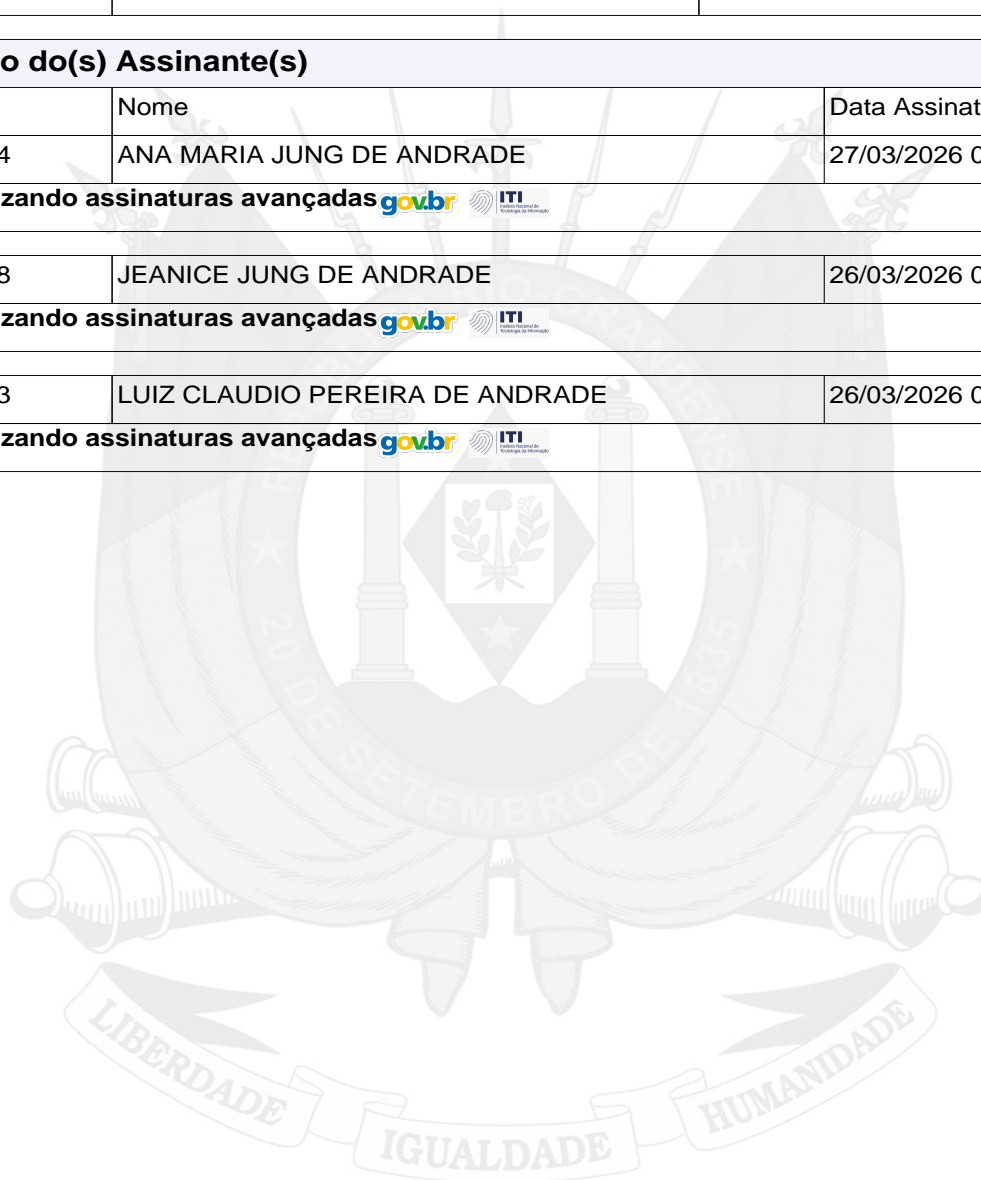
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.521-4	RSP2600059466	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.299.640-64	ANA MARIA JUNG DE ANDRADE	27/03/2026 06:37:22
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

151.901.020-68	JEANICE JUNG DE ANDRADE	26/03/2026 09:44:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

179.711.280-53	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE ANDRADE	26/03/2026 09:42:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

1. **Contratantes:** LUIZ CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 08/04/1950, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 4044600742 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 179.711.280-53, com a expressa anuência de sua cônjuge JEANICE JUNG DE ANDRADE, brasileira, nascida em 13/01/1952, casada pelo regime da comunhão universal de bens, professora e funcionária pública residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, e inscrita no CPF sob o nº 151.901.020-68; MÔNICA JUNG DE ANDRADE, brasileira, nascida em 06/12/1978, solteira, engenheira de materiais, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.065.008.912 IGP/RS e inscrita no CPF sob o nº 938.590.820-00, representada por sua procuradora Jeanice Jung de Andrade; e ANA MARIA JUNG DE ANDRADE, brasileira, nascida em 05/03/1983, solteira, convivente em união estável pelo regime da separação de bens, servidora pública, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Olavo Bilac, nº 88, apto 509, Bairro Cidade baixa, CEP 90.040-310, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7059650494 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 004.299.640-64.

2. **Contratada:** Affectum Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada "Affectum", sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador Ricardo Paz Gonçalves, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor de mercado de imóveis rurais e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destina.

4. Situação dos bens quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação ao bem avaliado junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

5. Características e Detalhes

Os bens imóveis avaliados por este instrumento foram identificados individualmente com seu preço de mercado, e por este motivo não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para a valorização dos mesmos.

6. Identificação do Bem Imóvel

Os bens avaliados neste parecer, serão listados abaixo, de acordo com a propriedade dos imóveis:

- 6.1. **Fração ideal do imóvel Matriculado sob o nº 19.871, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Rosário do Sul/RS: UMA FRAÇÃO DE CAMPO – (GLEBA 1) denominada FAZENDA SÃO LEANDRO,** localizada no 4º Distrito, na zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com área de 855ha..03a..43ca (oitocentos e cinquenta e cinco hectares, três ares e quarenta e três centiares), ou seja, 8.550.343.00m² (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e três metros quadrados) e perímetro de 12.309,80m (doze mil, trezentos e nove metros e oitenta centímetros) sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, confronta com a Estrada Municipal ; ao SUDESTE, confronta com a Estrada Municipal; ao SUDOESTE confronta com a Estrada Municipal; e ao NOROESTE, confronta com propriedade de Vera Morena Trindade de Almeida e Gasparina Silveira Trindade (Matrícula nº 1.054), e com propriedade de Marcelo Aguirre Vaz e Maurício Aguirre Vaz (Matrícula nº 1.054). A área integralizada, correspondente a 213,758575 ha é avaliada, neste ato, pelo valor de R\$ 525.705,53 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
- 6.2. **Fração ideal do imóvel Matriculado sob o nº 19.872, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Rosário do Sul/RS: UMA FRAÇÃO DE CAMPO – (GLEBA 2) denominada FAZENDA SÃO LEANDRO,** localizada no 4º Distrito, na zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com área de 344ha..31ª..29ca (trezentos e quarenta e quatro hectares, trinta e um ares e vinte e nove centiares) ou seja, 3.443.129.00 m² (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e vinte e nove metros quadrados) , e perímetro 8.271,38m (oito mil, duzentos e dezessete metros e trinta e oito centímetros), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NOROESTE confronta com a Estrada Municipal, ao NORDESTE, confronta com a Estrada Municipal; ao SUDOESTE, confronta com propriedade de

Zilka Pereira de Andrade, (matrícula nº 11.497); e ao SUL, confronta com sanga navegável sem denominação. A área integralizada, correspondente a 47,1358125 ha é avaliada, neste ato, pelo valor de R\$ 37.557,20 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

- 6.3. **Fração ideal do imóvel Matriculado sob o nº 19.873, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Rosário do Sul/RS: UMA FRAÇÃO DE CAMPO – (GLEBA 3), denominada FAZENDA SÃO LEANDRO, localizada no 4º Distrito, na zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com a área de 561ha 82a 63ca (quinhentos e sessenta e um hectares, oitenta e dois ares e sessenta e três centiares), ou seja, 5.618.263,00m² (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e três metros quadrados), perímetro de 10.438,68m (dez mil, quatrocentos e trinta e oito metros e sessenta e oito centímetros), contendo casa de moradia, outras casas, galpões, banheiros e demais benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, confronta com Estrada Municipal; ao SUL, confronta com sanga navegável sem denominação; ao LESTE, confronta com a Estrada Municipal; e ao OESTE, confronta com propriedade de Maria Therezinha Stangler Irion, (Matrícula n.º 16.623), e com propriedade de Maria Elisabete Pereira de Andrade, Espólio de: Inácio Severo, Luiz Cláudio Pereira de Andrade, João Alberto Pereira de Andrade, Suzana Andrade Brose, Heitor Pereira de Andrade, Fernando Pereira de Andrade; e Espólio de Paulo Ricardo Pereira de Andrade, (Matrícula n.º 9.783). A área integralizada, correspondente a 70,22828750 ha é avaliada, neste ato, pelo valor de R\$ 31.202,06 (trinta e um mil, duzentos e dois reais e seis centavos).**
- 6.4. **Fração ideal do imóvel Matriculado sob o nº 20.672, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Rosário do Sul/RS: CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA – (CNM) 09933.2.0020672-26 UMA FRAÇÃO DE CAMPO denominada FAZENDA SÃO LEANDRO – GLEBA 2, localizada no 4º Distrito, zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com a área superficial de 146ha 65a 41ca (cento e quarenta e seis hectares, sessenta e cinco ares e quarenta e um centiares), ou seja, 1.466.541m² (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um metros quadrados), e perímetro de 5.579,58m (cinco mil quinhentos e setenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, confronta-se com Estrada Municipal; ao SUL, confronta-se com propriedade Magda Brisolla Schwingel (Matr. n.º 11.138 deste R.I.); ao OESTE, confronta-se com propriedade de Maria Elisabete Pereira de Andrade, Espólio de Inez Andrade Severo, Luiz Cláudio Pereira de Andrade, João Alberto Pereira de Andrade, Suzana Andrade Brose, Heitor Pereira de Andrade, Fernando Pereira de Andrade, Espólio de Paulo Ricardo Pereira de Andrade (Matrícula n.ºs 9.285, 9.285A, 9.287, 9.288 e 9.289 todas deste R.I.). A área integralizada, correspondente**



a 18,33176250 ha é avaliada, neste ato, pelo valor de R\$ 84.653,59 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

- 6.5. Fração ideal do imóvel Matriculado sob o nº 20.668, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Rosário do Sul/RS: CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA – (CNM) 09933.2.0020668-38. UMA FRAÇÃO DE CAMPO denominada FAZENDA SÃO LEANDRO – GLEBA 1, localizada no 4º distrito, zona rural deste município de Rosário do Sul/RS, com a área superficial de 836ha 73a 26ca (oitocentos e trinta e seis hectares, setenta e três ares e vinte e seis centiares), ou seja, 8.367.326,00m² (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e seis metros quadrados), e perímetro de 17.735,00m (dezessete mil e setecentos e trinta e cinco metros), com benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, confronta-se com sanga sem denominação (navegável); ao SUDESTE, confronta-se com propriedade José Eduardo Desidério Fagundes (Matr. n.º 1.460 deste R.I.); ao NORDESTE, confronta-se com propriedade José Eduardo Desidério Fagundes (Matr. n.º 1.460 deste R.I.); e com propriedade de Oly da Costa Malicora (Matr. n.º 18.393 deste R.I.); novamente ao SUDESTE, confronta-se com propriedade de Oly da Costa Malicora (Matr. n.º 18.393 deste R.I.); ao SUDOESTE e OESTE, confronta-se com Estrada Municipal; e, finalmente, ao NOROESTE, confronta-se com propriedade de Boris Chemeris (Matrícula n.º 16.159 deste R.I.). A área integralizada, correspondente a 104,591575 ha é avaliada, neste ato, pelo valor de R\$ 482.989,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**
- 6.6. O imóvel transcrito sob o nº de Ordem nº 29.775, do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário do Sul/RS: Uma fração de campo, com matos e aramados correspondentes, com a área superficial de (174ha,24ha) cento e setenta e quatro hectares e vinte e quatro ares, que confrontava á época da aquisição, ao NORTE com o Corredor que separa campos de Nery Mendes Pereira; a OESTE com, Henrique Prates de Araujo e Ademar Silva; ao SUL, com Olavo Prates de Araujo, e ao LESTE, por ângulo agudo em campos de “São Leandro” e com Luiz Prates de Araujo. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 72.550,69 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).**
- 6.7. Fração ideal do imóvel Matriculado sob o nº 23.384, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS: Uma Fração de Campo, situada neste município, no 2º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado Granja Santo Inacio, com área de 22 hectares, lindando de um lado com propriedade de Claudio Jaime Prates de Andrade e Antonio Prates de Araujo, ao norte, com as sucessões de Monte Blanco e Antonio Machado, ao leste com Leopoldino Inácio, ao sul, com Francisco Cardoso e a viúva**



Irulauqui, ao Oeste. A área integralizada, correspondente a 2,50 ha é avaliada, neste ato, pelo valor de R\$ 1.040,83 (mil e quarenta reais e oitenta e três centavos).

6.8. Fração ideal do imóvel Matriculado sob o nº 23.384, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS: Uma fração de campo, situada neste Município, no antigo 5º distrito, atual 2º subdistrito de Pampeiro, com área de 87has,11a,75cas, limitando-se ao Leste, Oeste e Sul, com propriedade de Zilda Sá Brito Martins e, ao Norte, com a sucessão de Carlos Prates de Araujo, contendo uma casa de madeira com telhas de zinco, com 130,00m² de área. A área integralizada, correspondente a 10,889687 ha é avaliada, neste ato, pelo valor de R\$ 4.533,74 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

7. Avaliação do Imóvel

Para o cálculo de avaliação da plena propriedade dos bens imóveis relacionados neste instrumento, levaram-se em consideração as dimensões dos imóveis e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor global dos bens imóveis em R\$ 1.240.233,30 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

8. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foi o valor médio empregado em relação aos bens avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos bens que são objetos desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 21 de janeiro de 2026.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria





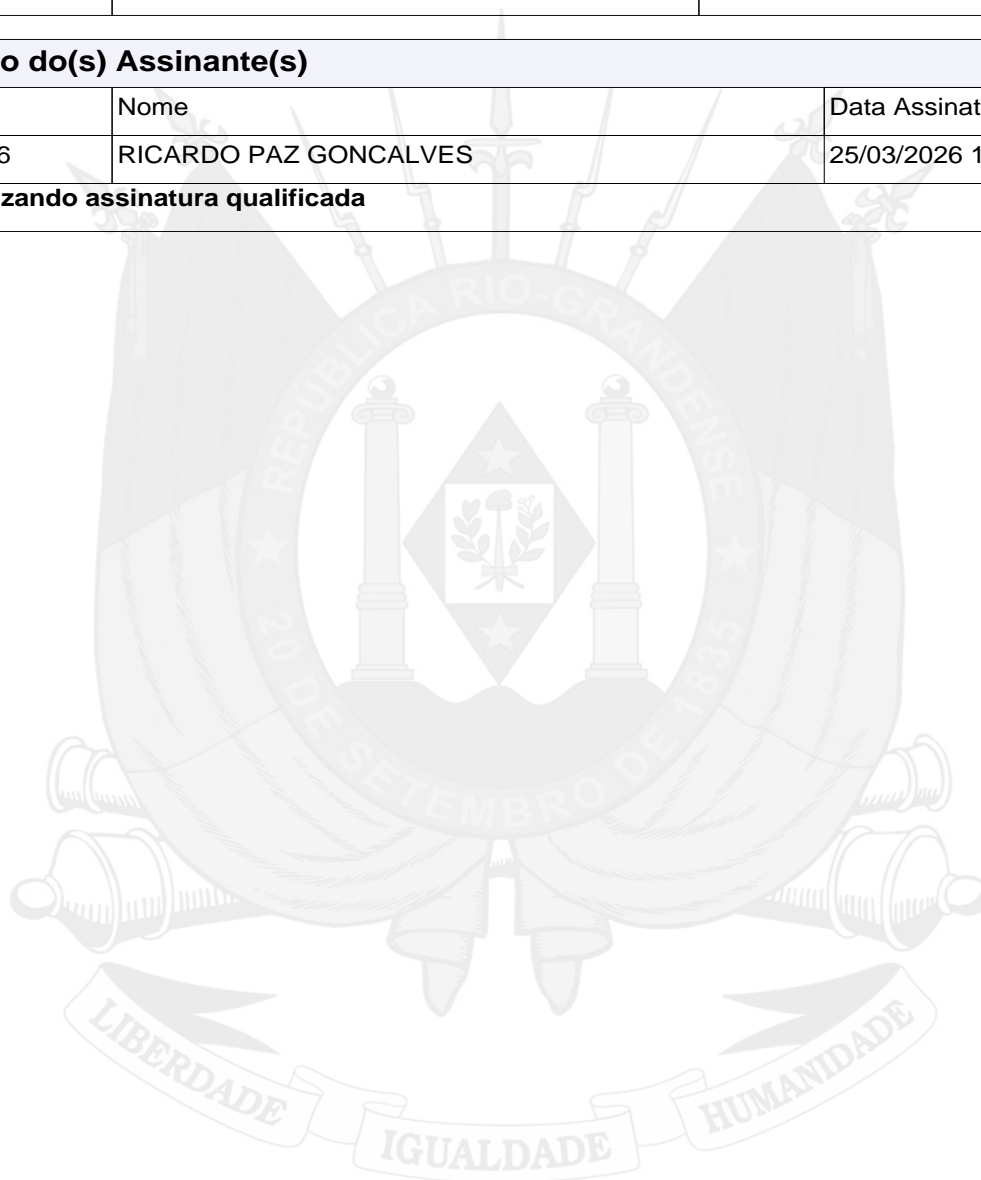
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.521-4	RSP2600059466	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

Contratantes: LUIZ CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 08/04/1950, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 4044600742 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 179.711.280-53; **MÔNICA JUNG DE ANDRADE**, brasileira, nascida em 06/12/1978, solteira, engenheira de materiais, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.065.008.912 IGP/RS e inscrita no CPF sob o nº 938.590.820-00, representada por sua procuradora **Jeanice Jung de Andrade**; e **ANA MARIA JUNG DE ANDRADE**, brasileira, nascida em 05/03/1983, solteira, convivente em união estável pelo regime da separação de bens, servidora pública, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Olavo Bilac, nº 88, apto 509, Bairro Cidade baixa, CEP 90.040-310, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7059650494 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 004.299.640-64.

1. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

2. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos - Notas Promissórias emitidas em favor de parte dos contratantes, e que serão objeto de subscrição e integralização do capital social na constituição da sociedade por ações **AGROPECUÁRIA CORTICEIRA S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

3. Do Laudo e da Avaliação

Atm
consultoria



Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foram realizadas as avaliações dos seguintes direitos dos contratantes:

- 3.1. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitida em 21 de janeiro de 2026 por **Luiz Cláudio Pereira de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 179.711.280-53, em favor da beneficiária **Mônica Jung de Andrade**, inscrita no CPF sob o nº 938.590.820-00, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à beneficiária, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;
- 3.2. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 02**, emitida em 21 de janeiro de 2026 por **Luiz Cláudio Pereira de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 179.711.280-53, em favor da beneficiária **Ana Maria Jung de Andrade**, inscrita no CPF sob o nº 004.299.640-64, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a beneficiária, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 02 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;
- 3.3. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 03**, emitida em 21 de janeiro de 2026 por **Mônica Jung de Andrade**, inscrita no CPF sob o nº 938.590.820-00, em favor do beneficiário **Luiz Cláudio Pereira de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 179.711.280-53, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) de

acordo com a NP nº 03 - Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado.

4. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos direitos objetos desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 21 de janeiro de 2026.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.521-4	RSP2600059466	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO IV
TERMO DE POSSE DE DIRETOR
AGROPECUÁRIA CORTICEIRA S.A.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026, às 10 horas, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, sala 01, Bairro Santana, CEP 90.040-290, por deliberação unânime dos acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA CORTICEIRA S.A.** e localizar-se-á na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, sala 01, Bairro Santana, CEP 90.040-290, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, toma posse como Diretor da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos, o senhor **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 08/04/1950, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 4044600742 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 179.711.280-53, como Diretor.

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Porto Alegre/RS, 21 de janeiro de 2026.

Luiz Cláudio Pereira de Andrade
Diretor







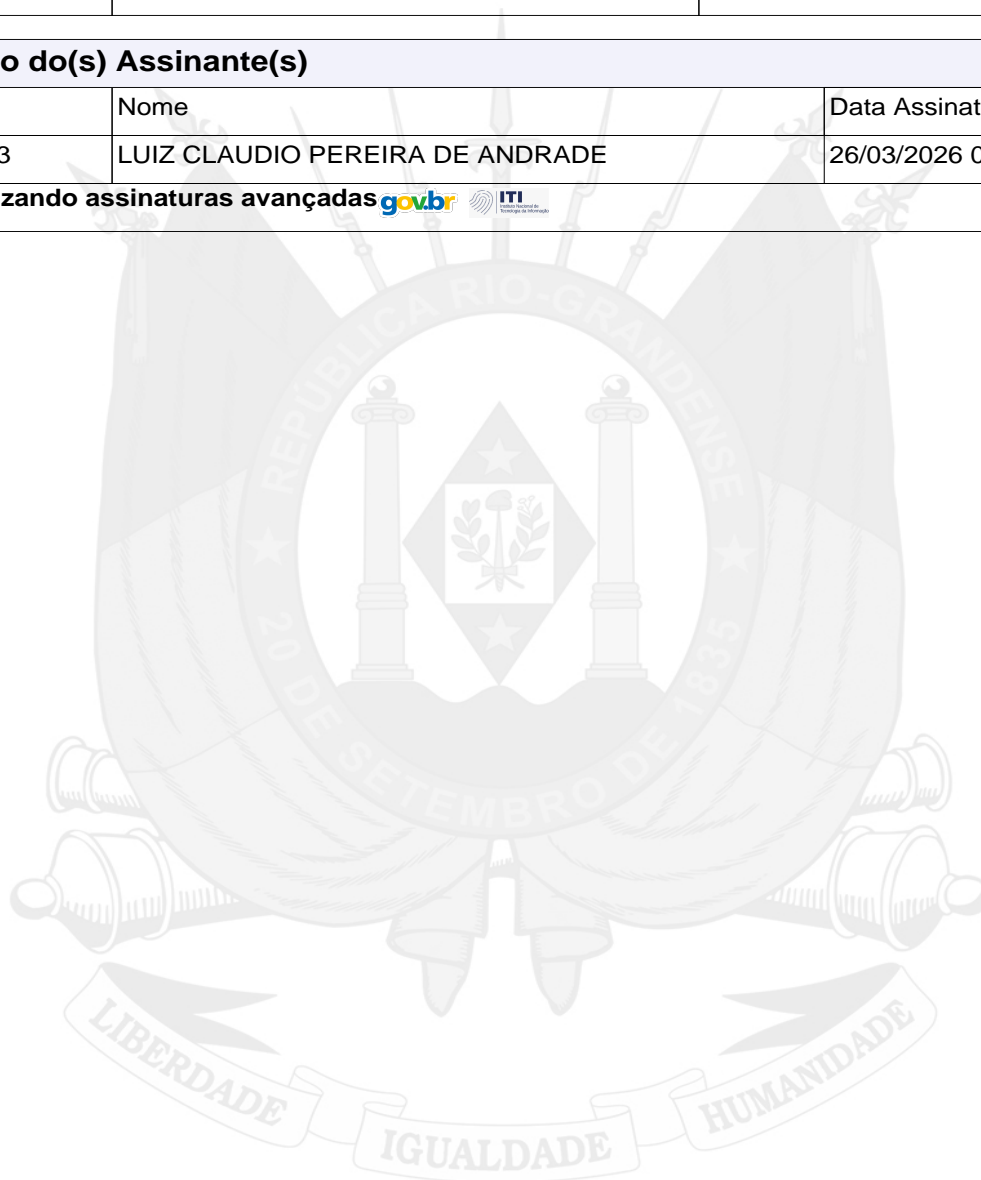
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.521-4	RSP2600059466	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
179.711.280-53	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE ANDRADE	26/03/2026 09:42:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

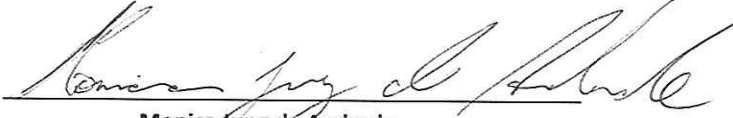
MÔNICA JUNG DE ANDRADE, brasileira, solteira, engenheira de materiais, nascida em 06/12/1978, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.065.008.912 IGP/RS e inscrita no CPF sob o nº 938.590.820-00 e residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-360;

OUTORGADA:

JEANICE JUNG DE ANDRADE, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, professora e funcionária pública, nascida em 13/01/1952, inscrita no CPF sob o nº 151.901.020-68 e residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua General Jacinto Osório, nº 150, apto 702, Bairro Santana, CEP 90.040-290;

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui sua bastante procuradora a OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para: ASSINAR a Ata de Constituição da sociedade por ações Agropecuária Corticeira S.A., em constituição, o Estatuto Social, boletim de subscrição e demais documentos, requerimentos, declarações, termos, laudos, anexos e instrumentos necessários à regular constituição, formalização e arquivamento da sociedade; SUBSCREVER e INTEGRALIZAR ações representativas do capital social, em moeda corrente nacional, bens móveis, bens imóveis ou direitos creditórios; ELEGER, NOMEAR e empossar administradores, diretores e, se aplicável, membros de órgãos estatutários, assinando termos de posse e declarações de desimpedimento; REPRESENTAR a OUTORGANTE em atas, assembleias, reuniões e deliberações de empresas e sociedades das quais participe, relativamente aos assuntos acima referidos e demais matérias constantes da ordem do dia; ASSINAR documentos acessórios ao arquivamento, inclusive listas de presença, fichas cadastrais, capas de processo, requerimentos, declarações e demais documentos pertinentes; ASSINAR atos de abertura, autenticação, regularização e arquivamento de livros perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul; PRESTAR DECLARAÇÃO para fins de enquadramento de porte, nos termos da legislação aplicável; RETIFICAR, RERRATIFICAR, ADITAR, COMPLEMENTAR e cumprir exigências relativas ao processo; bem como REPRESENTÁ-LA perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, Prefeituras Municipais, Secretarias da Fazenda e demais órgãos integrados à REDESIM, podendo assinar, física ou digitalmente, os atos e documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.



Monica Jung de Andrade
Outorgante







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/053.521-4	RSP2600059466	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:06
Assinado utilizando assinatura qualificada		
151.901.020-68	JEANICE JUNG DE ANDRADE	26/03/2026 09:44:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Daniel Paz Gonçalves, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Instrumento de procuração outorgando poderes a Sra. Jeanice Jung de Andrade para representação da Sra. Monica Jung de Andrade;	1
Documento pessoal Monica Jung de Andrade;	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 25 de março de 2026.

Daniel Paz Gonçalves



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 37/42



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., de NIRE 4330008150-8 e protocolado sob o número 26/053.521-4 em 02/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300081508, em 07/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.







Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:04
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
179.711.280-53	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE ANDRADE	26/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
151.901.020-68	JEANICE JUNG DE ANDRADE	26/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
004.299.640-64	ANA MARIA JUNG DE ANDRADE	27/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
179.711.280-53	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE ANDRADE	26/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
151.901.020-68	JEANICE JUNG DE ANDRADE	26/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
004.299.640-64	ANA MARIA JUNG DE ANDRADE	27/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/053.521-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
179.711.280-53	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE ANDRADE	26/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
151.901.020-68	JEANICE JUNG DE ANDRADE	26/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	25/03/2026 13:30:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/053.521-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
254.762.890-20	João Alberto Vieira
573.539.300-63	Célio Luiz Levandovski
067.611.860-72	Dione Tertuliano Tarasconi

Porto Alegre, quarta-feira, 08 de abril de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/04/2026



Documento assinado eletronicamente por Dione Tertuliano Tarasconi em 07/04/2026, às 08:38.



Documento assinado eletronicamente por João Alberto Vieira em 08/04/2026, às 08:10.



Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski em 07/04/2026, às 16:49.



Documento assinado eletronicamente por 7ª Turma em 08/04/2026, às 08:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/053.521-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

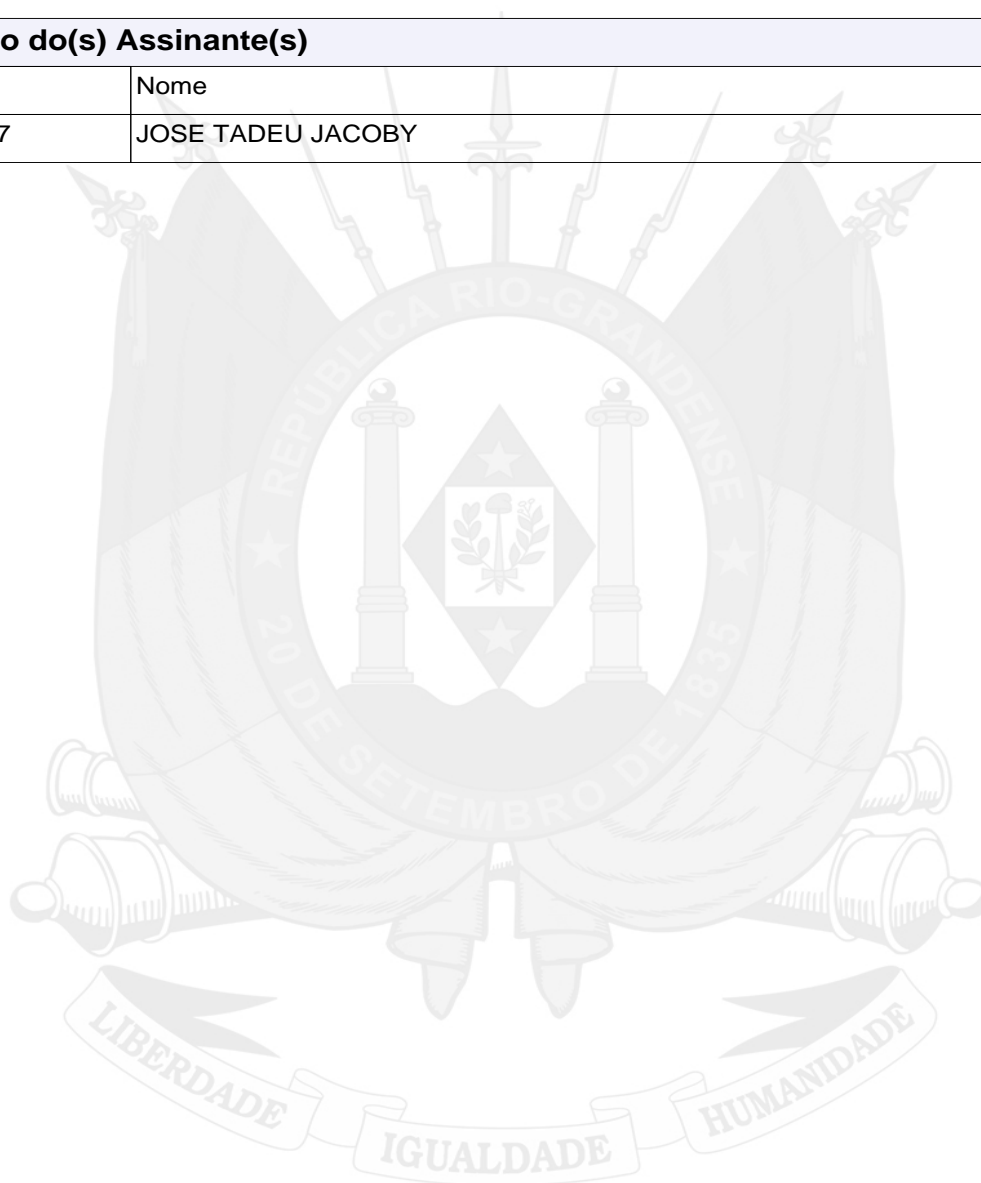


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 08 de abril de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/053.521-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 43300081508 em 07/04/2026 da empresa 4330008150-8 AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390234929-1	VILA SAO LEANDRO S/N AREA RURAL; - BAIRRO QUARTO SUB DISTRITO CEP 97590-000 - ROSARIO DO SUL/RS
4390234930-4	ESTRADA PASSO DO BLANCO S/N AREA RURAL; - BAIRRO 5 DISTRITO CEP 97573-970 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

8 de abr de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081508 em 07/04/2026 da Empresa AGROPECUARIA CORTICEIRA S.A., Nire 43300081508 e protocolo 260535214 - 02/03/2026. Autenticação: 2DC1FFD642629478342711524696CB9BFE2A25C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/053.521-4 e o código de segurança Fgu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL